



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N° 777 DE 24 DE MAIO DE 2010.

**“Concede Apoio Financeiro a GAAM –
Grupo de Apoio À Adoção
Manjedoura/Coxim-MS, Autoriza a
Abertura de Crédito Especial, e dá
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** a GAAM – Grupo de Apoio a Adoção Manjedoura/Coxim-MS visando a assegurar os meios necessários para a realização, nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2010, do XV Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção em Campo Grande-MS.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para dar cobertura às despesas decorrentes da presente Lei no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado:

40 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
40.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais	
08.243.0035-2077–Apoio Entidades Desenv. Programas Criança e Adolescente	
33.50.41 – 001 – Contribuições;	R\$ 7.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 24 de maio de 2010.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal